Apresentação: 04/12/2024 16:21:03.727 - Mesa
INC n.1820/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Justiça e Segurança Pública o fortalecimento de medidas de combate ao cyberbullying contra pessoas portadoras do espectro autista, investigando e punindo os agentes desse tipo de violência.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério o fortalecimento de medidas de combate ao cyberbullying contra pessoas portadoras do espectro autista, a fim de que a investigação e devida responsabilização dos agentes desse tipo de violência seja incentivada.

Nesse contexto, o Brasil tem presenciado um aumento expressivo de casos de bullying no ambiente virtual. Estudo pioneiro no Brasil sobre essa nova forma de violência, realizado por pesquisadores da Escola de Enfermagem da UFMG e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelou prevalência de 13,2% de jovens vítimas de cyberbullying.[1] Dentre esses casos, ressalta-se comentários e xingamentos de cunho capacitista destinados à pessoas portadoras de qualquer nível do espectro autista.

A título de exemplo, pode-se mencionar os ataques sofridos pelo deputado Amom Mandel, primeiro deputado autista do Brasil, em novembro de 2024, os quais ilustram a virulência do preconceito contra pessoas autistas no

1 Fonte: Universidade Federal de Minas Gerais. Setembro de 2024. Disponível em: https://ufmg.br/comunicacao/noticias/estudo-revela-elevada-prevalencia-de-cyberbulling-entre-adolescentes-brasileiros Acesso em: 18 de Novembro de 2024.

CD244186291900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244186291900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 04/12/2024 16:21:03.727 - Mesa
INC n.1820/2024

ambiente digital. As mensagens direcionadas ao parlamentar, questionando sua capacidade e legitimidade por conta de sua condição, demonstram a necessidade urgente de mecanismos legais que protejam esse grupo de preconceitos e violência.

Além disso, no município de Florianópolis-SC, um menor portador do espectro, com apenas 12 anos, foi vítima, além de agressões no ambiente escolar, de chacota, comentários humilhantes e até ameaças de morte em um aplicativo de troca de mensagens. Situações como esta alertam para a necessidade de priorização do tema, para proteção individual das vítimas e amparo dos pais e/ou responsáveis. [2]

Diante desse cenário, sugere-se que o Ministério da Justiça e Segurança Pública venha a trabalhar substancialmente a fim de combater esses ataques cibernéticos e, da mesma forma, manter-se vigilante aos números de vítimas de cyberbullying no país, a fim de monitorar e prevenir piores prejuízos às partes vulnerabilizadas.

Assim, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às medidas que poderão ser adotadas sobre o tema.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AMOM MANDEL

2 MELO, Roberto. Bullying contra crianças autistas é um desafio para a sociedade. A Tribuna, Vitória, 18 nov. 2024. Disponível em: https://www.atribuna.com.br/opiniao/tribuna-livre/bullying-contra-criancas-autistas-e-um-desafio-para-a-sociedade-1.411138. Acesso em: 21 nov. 2024.

CD244186291900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244186291900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/ AM**

Apresentação: 04/12/2024 16:21:03.727 - Mesa
INC n.1820/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, sugerindo o fortalecimento de medidas de combate ao cyberbullying contra pessoas portadoras do espectro autista, investigando e punindo os agentes desse tipo de violência.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo o fortalecimento de medidas de combate ao cyberbullying contra pessoas portadoras do espectro autista, investigando e punindo os agentes desse tipo de violência.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AMOM MANDEL

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

CD244186291900
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244186291900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel